



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

1538

L E I Nº

De 16 de Setembro de 1986

Autoriza a Prefeitura Municipal a aderir ao Convênio nº 07/83, - celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social, o Ministério da Saúde e INAMPS de um lado e o Governo - do Estado de São Paulo de outro, para a implantação e execução - das ações integradas de saúde.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município - de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Orlandia, autorizada a aderir na forma do disposto na respectiva cláusula quarta, ao Convênio celebrado entre o Ministério da Previdência e Assistência Social, o Ministério da Saúde e o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência de um lado e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do outro e que tem por objetivo a implantação e execução, no Estado de São Paulo das Ações Integradas de Saúde preconizado nas diretrizes-gerais de ações do Ministério da Saúde, consustanciadas no Convênio único de nº 07/83, firmado entre o mesmo Ministério e o Estado de São Paulo e no Plano de Reorientação da Assistência à Saúde no âmbito da Previdência Social, elaborado - pelo Conselho Consultivo da Administração de Saúde Previdenciária - CONASP, e aprovado pela Portaria MPAS nº 3062/82 e no Plano de Governo do Estado, no que se refere ao Setor de Saúde.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CEL. ORLANDO, 600 - CX. P. 77 - CEP. 14.620 - TELs. (016) 726-2239 - 726-2474

De fls. 01

1535

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

16 DE SETEMBRO DE 1986.

Pedro Bordin Netto
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal F. Orl.
Do dia 27/09 Página